



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 003/2010 de 13 de janeiro de 2010.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: RECLASSIFICA CARGOS DO QUADRO ESPECIAL DA SAÚDE.

PROJETO-DE-LEI nº 002/2010 de 11 de janeiro de 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei municipal nº 4.796, de 15 de janeiro de 2010

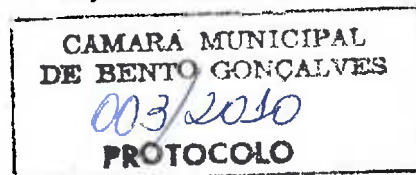


FOY
03

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº 002/2010 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 11 de janeiro de 2010.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 002 que "RECLASSIFICA CARGOS DO QUADRO ESPECIAL DA SAÚDE".

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando a esse Egrégio Legislativo visa reclassificar cargos do Quadro Especial da Saúde, constante na Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004, que "*Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências*".

A reclassificação alcança os cargos de Fiscal Epidemiológico e Fiscal Sanitário que passam do padrão SM2 para o padrão SM3, objetivando compatibilizar os vencimentos às atribuições dos respectivos cargos.

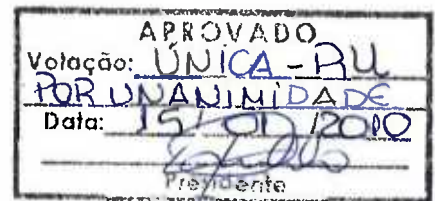
Assim, com vistas a adequar o Quadro Especial da Saúde a legislação vigente, segue o incluso Projeto de Lei para apreciação nos nobres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Fog
ões

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

RECLASSIFICA CARGOS DO
QUADRO ESPECIAL DA SAÚDE.

Art. 1º O Quadro Especial da Saúde, constante na Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004, que "Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", é reclassificado nos seguintes termos:

QUADRO ESPECIAL DA SAÚDE

P A D R Ã O	CARGOS	VENCIMENTOS – CLASSES					
		A	B	C	D	E	F
		De 0 / 05 Anos	De 06 / 10 Anos	De 11 / 15 Anos	De 16 / 20 Anos	De 21 / 25 Anos	De 26 / 30 Anos
S M 1	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 592,70	R\$ 651,97	R\$ 681,60	R\$ 711,24	R\$ 740,88	R\$ 770,51
S M 1	Auxiliar de Odontologia	R\$ 592,70	R\$ 651,97	R\$ 681,60	R\$ 711,24	R\$ 740,88	R\$ 770,51
S M 1	Auxiliar de Laboratório	R\$ 592,70	R\$ 651,97	R\$ 681,60	R\$ 711,24	R\$ 740,88	R\$ 770,51
S M 1	Auxiliar de Serviços Médicos	R\$ 592,70	R\$ 651,97	R\$ 681,60	R\$ 711,24	R\$ 740,88	R\$ 770,51
S M 1	Auxiliar de Câmara Clara/Escuro	R\$ 592,70	R\$ 651,97	R\$ 681,60	R\$ 711,24	R\$ 740,88	R\$ 770,51
S M 3	Fiscal Epidemiológico	R\$ 963,14	R\$ 1.059,46	R\$ 1.107,61	R\$ 1.155,77	R\$ 1.203,93	R\$ 1.252,09
S M 3	Fiscal Sanitário	R\$ 963,14	R\$ 1.059,46	R\$ 1.107,61	R\$ 1.155,77	R\$ 1.203,93	R\$ 1.252,09
S M 3	Motorista de Ambulância	R\$ 963,14	R\$ 1.059,46	R\$ 1.107,61	R\$ 1.155,77	R\$ 1.203,93	R\$ 1.252,09
S M 3	Técnico em Enfermagem	R\$ 963,14	R\$ 1.059,46	R\$ 1.107,61	R\$ 1.155,77	R\$ 1.203,93	R\$ 1.252,09



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

S M 3	Técnico em Radiologia	R\$ 963,14	R\$ 1.059,46	R\$ 1.107,61	R\$ 1.155,77	R\$ 1.203,93	R\$ 1.252,09
S M 4	Fisioterapeuta	R\$ 1.478,05	R\$ 1.625,87	R\$ 1.699,76	R\$ 1.773,66	R\$ 1.847,56	R\$ 1.921,47
S M 4	Enfermeiro	R\$ 1.478,05	R\$ 1.625,87	R\$ 1.699,76	R\$ 1.773,66	R\$ 1.847,56	R\$ 1.921,47
S M 4	Terapeuta Ocupacional	R\$ 1.478,05	R\$ 1.625,87	R\$ 1.699,76	R\$ 1.773,66	R\$ 1.847,56	R\$ 1.921,47
S M 4	Administrador Hospitalar	R\$ 1.478,05	R\$ 1.625,87	R\$ 1.699,76	R\$ 1.773,66	R\$ 1.847,56	R\$ 1.921,47
S M 4	Nutricionista	R\$ 1.478,05	R\$ 1.625,87	R\$ 1.699,76	R\$ 1.773,66	R\$ 1.847,56	R\$ 1.921,47
S M 5	Psicólogo	R\$ 1.672,54	R\$ 1.839,79	R\$ 1.923,42	R\$ 2.007,04	R\$ 2.090,68	R\$ 2.174,28
S M 5	Médico Veterinário	R\$ 1.672,54	R\$ 1.839,79	R\$ 1.923,42	R\$ 2.007,04	R\$ 2.090,68	R\$ 2.174,28
S M 5	Odontólogo	R\$ 1.672,54	R\$ 1.839,79	R\$ 1.923,42	R\$ 2.007,04	R\$ 2.090,68	R\$ 2.174,28
S M 5	Farmacêutico	R\$ 1.672,54	R\$ 1.839,79	R\$ 1.923,42	R\$ 2.007,04	R\$ 2.090,68	R\$ 2.174,28
S M 5	Bioquímico	R\$ 1.672,54	R\$ 1.839,79	R\$ 1.923,42	R\$ 2.007,04	R\$ 2.090,68	R\$ 2.174,28
S M 6	Médico Geral Comunitário	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Pediatra	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Ortopedista/ Traumatologista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Urologista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Otorrinolaringologista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

S M 6	Médico Neurologista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Pneumologista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Psiquiatra	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Radiologista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Clínica Médica	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Ginecologista / Obstetra	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Dermatologista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Anestesista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Cardiologista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Oftalmologista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Angiologista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Cirurgia Geral	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico do Trabalho	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Endocrinologista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Gastroenterolo- gista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Infectologista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Parágrafo único. Os cargos de Fiscal Epidemiológico e Fiscal Sanitário são reclassificados, passando do padrão SM2 para o padrão SM3, nos termos do Quadro acima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 01 de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Processo nº 0242, de 11.01.2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 015/2010

Processo n° 003/2010

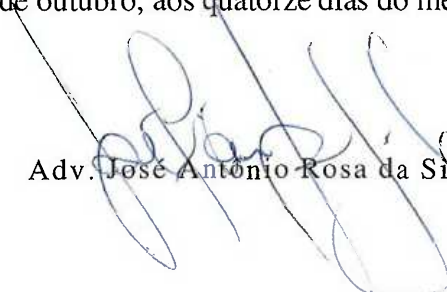
O senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei n° 002/2010, do Poder Executivo, que **Reclassifica Cargos do Quadro Especial da Saúde.**

O Presente Projeto de Lei, visa reclassificar Cargos do Quadro Especial da Saúde, alcançando os cargos de Fiscal Epidemiológico e Fiscal Sanitário, passando do padrão SM2 para o padrão SM3, adequando os vencimentos às atribuições dos respectivos cargos.

Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente projeto de lei que autoriza o Município a Reclassificar cargos do Quadro especial da saúde, possui condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j è o parecer

Palácio 11 de outubro, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dez.


Adv. José Antônio Rosa da Silva - OAB/RS 76.389



107
EB

PROCESSO Nº **003/2010**

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **RECLASSIFICA CARGOS DO QUADRO ESPECIAL DA SAÚDE**

PARECER: **COMISSÃO REPRESENTATIVA**


A Comissão Representativa da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 003/2010, que insere o Projeto de Lei nº 002, de 11 de janeiro de 2010, o qual **“RECLASSIFICA CARGOS DO QUADRO ESPECIAL DA SAÚDE”**, exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O Poder Executivo, justifica a imprescindível necessidade de reclassificar os cargos de Fiscal Epidemiológico e Fiscal Sanitário, visando ajustar os salários do padrão SM2 para SM3, visando compatibilizar os vencimentos com as atribuições pertinentes aos respectivos cargos.


As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Executivo do orçamento vigente, atendendo as determinações legais.

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dez.


Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente da Mesa Diretora


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente da Mesa Diretora

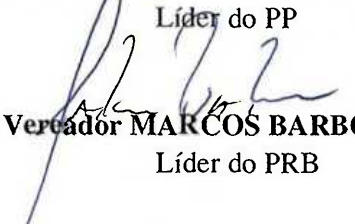

Vereador **NERI MAZZOCHIN**
2º Secretário da Mesa Diretora

Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário da Mesa Diretora


Vereador **IVAR CASTAGNETTI**
Líder do PMDB


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Líder do PP


Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Líder do PT


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Líder do PRB



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.796, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

RECLASSIFICA CARGOS DO
QUADRO ESPECIAL DA SAÚDE.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Quadro Especial da Saúde, constante na Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004, que "Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", é reclassificado nos seguintes termos:

QUADRO ESPECIAL DA SAÚDE

P A D R Ã O	CARGOS	VENCIMENTOS – CLASSES					
		A	B	C	D	E	F
		De 0 / 05 Anos	De 06 / 10 Anos	De 11 / 15 Anos	De 16 / 20 Anos	De 21 / 25 Anos	De 26 / 30 Anos
S M 1	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 592,70	R\$ 651,97	R\$ 681,60	R\$ 711,24	R\$ 740,88	R\$ 770,51
S M 1	Auxiliar de Odontologia	R\$ 592,70	R\$ 651,97	R\$ 681,60	R\$ 711,24	R\$ 740,88	R\$ 770,51
S M 1	Auxiliar de Laboratório	R\$ 592,70	R\$ 651,97	R\$ 681,60	R\$ 711,24	R\$ 740,88	R\$ 770,51
S M 1	Auxiliar de Serviços Médicos	R\$ 592,70	R\$ 651,97	R\$ 681,60	R\$ 711,24	R\$ 740,88	R\$ 770,51
S M 1	Auxiliar de Câmara Clara/Escura	R\$ 592,70	R\$ 651,97	R\$ 681,60	R\$ 711,24	R\$ 740,88	R\$ 770,51
S M 3	Fiscal Epidemiológico	R\$ 963,14	R\$ 1.059,46	R\$ 1.107,61	R\$ 1.155,77	R\$ 1.203,93	R\$ 1.252,09



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

S M 3	Fiscal Sanitário	R\$ 963,14	R\$ 1.059,46	R\$ 1.107,61	R\$ 1.155,77	R\$ 1.203,93	R\$ 1.252,09
S M 3	Motorista de Ambulância	R\$ 963,14	R\$ 1.059,46	R\$ 1.107,61	R\$ 1.155,77	R\$ 1.203,93	R\$ 1.252,09
S M 3	Técnico em Enfermagem	R\$ 963,14	R\$ 1.059,46	R\$ 1.107,61	R\$ 1.155,77	R\$ 1.203,93	R\$ 1.252,09
S M 3	Técnico em Radiologia	R\$ 963,14	R\$ 1.059,46	R\$ 1.107,61	R\$ 1.155,77	R\$ 1.203,93	R\$ 1.252,09
S M 4	Fisioterapeuta	R\$ 1.478,05	R\$ 1.625,87	R\$ 1.699,76	R\$ 1.773,66	R\$ 1.847,56	R\$ 1.921,47
S M 4	Enfermeiro	R\$ 1.478,05	R\$ 1.625,87	R\$ 1.699,76	R\$ 1.773,66	R\$ 1.847,56	R\$ 1.921,47
S M 4	Terapeuta Ocupacional	R\$ 1.478,05	R\$ 1.625,87	R\$ 1.699,76	R\$ 1.773,66	R\$ 1.847,56	R\$ 1.921,47
S M 4	Administrador Hospitalar	R\$ 1.478,05	R\$ 1.625,87	R\$ 1.699,76	R\$ 1.773,66	R\$ 1.847,56	R\$ 1.921,47
S M 4	Nutricionista	R\$ 1.478,05	R\$ 1.625,87	R\$ 1.699,76	R\$ 1.773,66	R\$ 1.847,56	R\$ 1.921,47
S M 5	Psicólogo	R\$ 1.672,54	R\$ 1.839,79	R\$ 1.923,42	R\$ 2.007,04	R\$ 2.090,68	R\$ 2.174,28
S M 5	Médico Veterinário	R\$ 1.672,54	R\$ 1.839,79	R\$ 1.923,42	R\$ 2.007,04	R\$ 2.090,68	R\$ 2.174,28
S M 5	Odontólogo	R\$ 1.672,54	R\$ 1.839,79	R\$ 1.923,42	R\$ 2.007,04	R\$ 2.090,68	R\$ 2.174,28
S M 5	Farmacêutico	R\$ 1.672,54	R\$ 1.839,79	R\$ 1.923,42	R\$ 2.007,04	R\$ 2.090,68	R\$ 2.174,28
S M 5	Bioquímico	R\$ 1.672,54	R\$ 1.839,79	R\$ 1.923,42	R\$ 2.007,04	R\$ 2.090,68	R\$ 2.174,28
S M 6	Médico Geral Comunitário	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Pediatra	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

S M 6	Médico Ortopedista/ Traumatologista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Urologista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Otorrinolaringolo gista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Neurologista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Pneumologista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Psiquiatra	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Radiologista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Clínica Médica	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Ginecologista / Obstetra	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Dermatologista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Anestesista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Cardiologista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Oftalmologista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Angiologista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Cirurgia Geral	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico do Trabalho	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

S M 6	Médico Endocrinologista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Gastroenterolo- gista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79
S M 6	Médico Infectologista	R\$ 2.165,22	R\$ 2.381,74	R\$ 2.490,01	R\$ 2.598,26	R\$ 2.706,52	R\$ 2.814,79

Parágrafo único. Os cargos de Fiscal Epidemiológico e Fiscal Sanitário são reclassificados, passando do padrão SM2 para o padrão SM3, nos termos do Quadro acima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 01 de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Alberto Lunelli

Procurador-Geral do Município
Processo nº 0242, de 11.01.2010.

Registrado (a) às fls. 096
e publicado (a)
Em 15.01.2010